



## **ADENDO CONTRATUAL**

**Adendo nº 02, ao Contrato nº 06/2022, contratação de direitos de uso de Sistema Integrado de Gestão Previdenciária**

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ – IPREJUN**, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, Sr. João Carlos Figueiredo, CPF 057.546.578-62, e pela Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, Cláudia George Musseli Cezar, CPF 270.793.078-48, qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 10.175.059/0001-74 igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo IPJ.00324/2022 de **contratação de serviços de locação de sistema integrado de Gestão Previdenciária, adequado para rotinas específicas de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, com no mínimo módulos para gestão de benefícios (concessão e folha de pagamento) e folha de pagamento de servidores ativos do Iprejun, incluindo implantação (incluindo parametrização e migração de dados), manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), treinamento de usuários e suporte técnico (presencial e remoto)**, originou o Contrato nº 06/2022, cuja cláusula oitava contém previsão de possibilidade de aditamento de prazo, mediante manifestação expressa das partes;

Considerando que o contrato firmado terá seu término em 09 de dezembro de 2024, os signatários, com base no artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 06/2022, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

- 1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 06/2022, a partir de 10 de dezembro de 2024.



- 2) O valor total global do contrato será de R\$ 154.955,39 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos) para a presente renovação de vigência.
- 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 27 de novembro de 2024.

---

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - IPREJUN**

João Carlos Figueiredo  
Diretor-Presidente

Cláudia George Musseli César  
Diretora do Dpto. de Planejamento, Gestão e  
Finanças

---

**UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**

Pedro César dos Santos



**Instituto de Previdência  
do Município de Jundiaí**

Testemunhas

---

Angie de Araujo

261.525.248-81

---

Áquila Vieira dos Santos

403.364.367-07